



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2214566 / 2022 - PRE/DG/SGA

1. Acolhendo manifestação da COGELIC (doc. 2214288), e desde que haja disponibilidade orçamentária para custeio da despesa, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, indicando para a **aquisição de material de consumo médico e odontológico**, por terem apresentado a melhor proposta válida, as empresas a seguir relacionadas:

- a) DUNAFARMA MEDICAMENTOS LTDA, para os itens itens 1, 2, 4, 6, 9, 14, 15, 18, e 21 a 25, no valor total de R\$2.336,00;
- b) LUCAS NUNES DOS SANTOS 05646992508, para o item 3, valor total de R\$135,00;
- c) SJT COMERCIO LTDA (2214013), para os itens 7 e 8, no valor total de R\$2.518,80;
- d) DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (2214020), para os itens 16, 17, 19, 30 e 37, no total de R\$1.825,75; e
- e) ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893 (2214027, 2214029), para os itens 32 a 36, no total de R\$1.986,28.

2. A contratação ora pretendida perfaz o total de **R\$ 8.801,83** (oito mil oitocentos e um reais e oitenta e três centavos)

3. Considerando o teor da Portaria n.º 845/2022, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, lembrando, por oportuno, da necessidade de adjudicação do resultado e homologação do procedimento no Compras.Gov, pelo Sr. Diretor-Geral, previamente à autorização para a contratação.

Danielly Regina de Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho**, Secretário Substituto, em 15/12/2022, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2214566** e o código CRC **9D3EEE3E**.